



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia – ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATO INSCRITOS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES INSCRIÇÃO CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR /NV EDITAL CMDCA/NV – Nº 003/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES. Torna publico o EDITAL CMDCA/NV – Nº 003/2026. Por meio da COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da RESOLUÇÃO Nº005/2026 de 28 de Abril de 2026 para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Nova Venécia-ES, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Encerrado o prazo previsto para inscrição conforme o EDITAL CMDCA/NV – Nº 001/2026 Processo de Escolha Eleição do Conselho Tutelar e seu edital de retificação, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES, tornamos público que se inscreveram para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº Protocolo de Inscrição	NOME DO CANDIDATO (A)
01	ANA LUCIA CREMASCO
02	NARAIANNY SIQUEIRA OLIVEIRA
03	ELISANGELA LEMOS DA SILVA
04	SARAH DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
05	SIRLEY BERGAMIN
06	RENATA MARTINS PEREIRA CUNHA
07	EVANIR DA CRUZ ALVES
08	ANDRÉIA DA SILVA VIANA
09	ADAILZA PEREIRA VAGMAKER
10	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS
11	JAMILY FERNANDES ALVES LOPES
12	VERONICA PERUCHI

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal Criado pela Lei 1.845/1992, alterada

Rua Calegari nº 75 Bairro: Rúbia – Nova Venécia – ES Fone:(27) 3752-9039

e-mail: casaconselhos@novavenecia.es.gov.br



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia – ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.




Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente


pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e Lei nº 18 de 28/02/2023., Resolução nº 231 CONANDA, e EDITAL CMDCA/NV – Nº 001/2026 e retificação, **poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, devidamente instruída com as provas que tiver.**

III – As impugnações realizadas pelos cidadãos deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Sede da Casa dos Conselhos, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

IV – Fica a Comissão Especial o direito de impugnar as candidaturas, realizando notificação impressa, enviada por meio de ofício ao candidato, e ainda, seguindo os prazos, conforme consta no Cronograma de Eventos.

Nova Venécia, 25 de Maio de 2026.


Lucimar da Silva Barros
Presidente do CMDCA
Nova Venécia


Cristiane Lourenço Cezana
Coordenadora da Comissão Especial
CMDCA